

Oficio n° 106 (SF)

Brasília, em 22 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

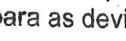
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 9, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cantagalo, Estado do Paraná”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogerio Carvalho  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

hall/pd|21-371

|  |
|--|
| <u><b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b></u>  |
| Em <u>22/03/2024</u> .   |
| De ordem, à Secretaria-Geral<br>da Mesa, para as devidas providências.   |
| <br>Chefe de Secretaria <b>7887</b> |

SENADO FEDERAL  
Brasília - Distrito Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 9, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cantagalo, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 22 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de março de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



LexEdit  
\* C 0 6 5 0 0 \*